

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 018/2026

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a MEDICINA DIAGNOSTICA - CENTRO DE DIAGNOSTICO PATOLOGICO LTDA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que remeteu para análise, apreciação e votação o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Rio dos Índios/RS autorizado a celebrar convênio com a sociedade **MEDICINA DIAGNOSTICA - CENTRO DE DIAGNOSTICO PATOLOGICO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.386.633/0001-30, estabelecida na cidade de Erechim/RS, na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 37, Centro, CEP 99700-000, representada por seu representante legal, conforme contrato social, Dr. Clóvis Klock, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 591.061.749-49, objetivando a prestação de serviços hospitalares aos pacientes do Município.

Art. 2º - O Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 1º de março 2026, podendo ser prorrogado por igual prazo, a critério da Administração Pública.

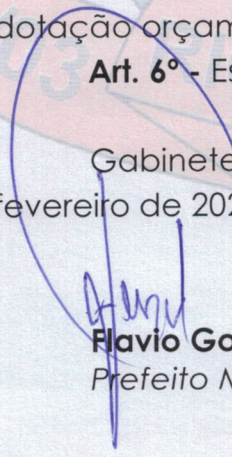
Art. 3º - O Município repassará as quantias utilizadas conforme tabela em anexo.

Art. 4º - O convênio poderá ser cancelado a critério único do Poder Executivo, se assim o interesse público o exigir, com aviso mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

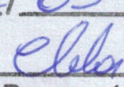
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, em 20 de fevereiro de 2026.


Flavio Golin
Prefeito Municipal

DOC Nº 036/2026

PROTOCOLADO

Em 02/03/2026


Ass. Responsável



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

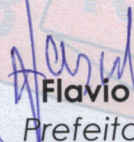
**ILUSTRE PRESIDENTE,
PREZADOS VEREADORES E VEREADORAS:**

Na oportunidade, vimos à presença de Vossas Senhorias para enviar Projeto de Lei que dá autorização para firmar convênio com a sociedade **MEDICINA DIAGNOSTICA - CENTRO DE DIAGNOSTICO PATOLOGICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.386.633/0001-30, estabelecida na cidade de Erechim/RS, na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 37, Centro, CEP 99700-000, representada por seu representante legal, conforme contrato social, Dr. Clóvis Klock, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 591.061.749-49, Importante destacar que a entidade é de suma importância para nossa região, pois é a quem presta atendimento especializado ao nosso município.

Para vossa consideração, nossa Unidade Básica de Saúde conta, com a carga horária de 8 (oito) horas diárias; assim, a pactuação do presente convênio visa fornecer aos nossos munícipes serviços hospitalares, contribuindo para um melhor atendimento da população Rio Indiense.

Salientamos que o convênio com àquela instituição é fundamental, para atender nosso munícipes em áreas de especialidades.

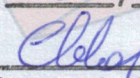
Pelo exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.


Flavio Golin
Prefeito Municipal

DOC Nº 036/2026

PROTOCOLADO

Em 02 / 03 / 2026


Ass. Responsável

